



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento de Termo de Colaboração n.º 003/2021.
Proc. Adm. n.º 29442/8935/2020.

2.º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E O CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 800, Vila Santo Antônio, em Guarujá/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.083.344-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 395.999.576-87, e por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **VÍTOR HUGO STRAUB CANASIRO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.926.398-7, e inscrito no CPF/MF sob n.º 050.946.068-24, doravante denominados **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 48.703.342/0001-02, com endereço à Estrada Alexandre Miguez Rodrigues 845, Jardim Guaiúba, Guarujá/SP, CEP 11420-075, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **REGINALDO GONÇALVES PACHECO**, brasileiro, casado, CPF/MF n.º 133.714.228-01, RG n.º 20.236.125-1, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem **ADITAR** o **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 043/2019**, firmado em 05 de novembro de 2019, iniciado pelo processo administrativo n.º 11231/942/2019, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE** celebraram o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE**, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no atendimento especializado objetivando promover atendimentos indicados à inclusão social de crianças e adolescentes (de zero a dezessete anos onze meses) com deficiência física, múltipla (leve, moderada e severa) e auditiva, com prioridade para estimulação precoce de crianças de zero a três anos e onze meses de idade, conforme consta no processo administrativo n.º 11231/942/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO:

Fica aditado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 043/2019, com a utilização de recurso de Emenda para adequação de sua infraestrutura, conforme Plano de Trabalho, com a inclusão de metas qualitativas, discriminadas no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), passando o valor anual a ser de R\$ 1.796.489,36 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), a ser repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Av. Santos Dumont, 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br
Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, observando as instruções da Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e ao Decreto Municipal n.º 11.947/2016, em seu Art. 21, da seguinte forma:

I - **Parcial:** até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela dos recursos repassados no mês anterior;

II - **Anual:** até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n.º 043/2019.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os efeitos legais.

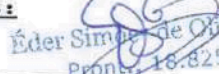
Prefeitura Municipal de Guarujá, em 22 de janeiro de 2021.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

VÍTOR HUGO STRAUB CANASIRO
Secretário Municipal de Saúde

REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Presidente
CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PARALISIA
INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ

TESTEMUNHAS:


Eder Simões de Oliveira
CPF: 18.825

"SESAU"/rd1



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guarujá.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

ANEXO ÚNICO

Repasses ao Terceiro Setor Termo de Ciência e de Notificação

Aditamento de Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CRPI - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ

ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 003/2021

OBJETO: Execução do Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no atendimento especializado objetivando promover atendimentos indicados à inclusão social de crianças e adolescentes (de zero a dezessete anos onze meses) com deficiência física, múltipla (leve, moderada e severa) e auditiva, com prioridade para estimulação precoce de crianças de zero a três anos e onze meses de idade, conforme consta no processo administrativo n.º 29442/2020 e de acordo com as Emendas Parlamentares n.º 36000.217859/2018-00, 36000.251635/2019-0 e Portaria n.º 1666/2020 MS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato, deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Av. Santos Dumont, 800 - Vila Santo Antônio - Guarujá/SP

11432-440 - e-mail: gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br

Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 22 de janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN

Cargo: Prefeito

CPF: 395.999.576-87 R.G.: 11.083.344-2

Data de Nascimento: 29/09/1959

Endereço: Rua Costa Esmeralda, n.º 180 - apto. 32 - Jardim Astúrias - Guarujá/SP

E-mail institucional: gabinete@guaruja.sp.gov.br

E-mail pessoal: valtersuman@yahoo.com.br

Telefone: (13) 3308-7570

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÍTOR HUGO STRAUB CANASIRO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 050.946.068-24 R.G.: 7.926.398-7

Data de Nascimento: 13/11/1960

Endereço: Rua Campos Salles, n.º 299 - apto. 22 - Vila Júlia - Guarujá/SP

E-mail institucional: sesauguaruja@gmail.com

E-mail pessoal: vitorcanasiro@gmail.com

Telefone: (13) 3308-7790

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: REGINALDO GONÇALVES PACHECO

Cargo: Presidente

CPF: 133.714.228-01 R.G.: 20.236.125-1

Data de Nascimento: 23/09/1970

Endereço: Rua Panaiotis Musculus 456 - Vila Lúcia - Guarujá/SP

E-mail institucional: crpi.gja@uol.com.br

E-mail pessoal: rgpacheco.1970@gmail.com

Telefone: (13) 3354-2983

Assinatura: _____